



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº ____/2020

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BETIM**, por meio da Procuradoria-Geral do Município e, o **ESTABELECIMENTO** _____

_____, por meio do seu representante legal.

Aos ____ de _____ de 2020, compareceram perante a Procuradoria-Geral do Município o(a) **TEMPLO DE QUALQUER CULTO**

_____, CNPJ/CPF nº _____, representada por seu representante legal, Sr. _____,

_____ com sede à Rua/Av. _____

_____, nº _____, Bairro _____, em Betim/MG, CEP _____,

doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, e **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vittorio Medioli e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Bruno Ferreira Cypriano doravante denominado **COMPROMITENTE**, para celebrarem o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**.

RESOLVEM celebrar, em comum acordo, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, doravante denominado **TERMO**, cujo objeto tem por definição as bases da contrapartida, visando a manutenção da vida e da saúde dos munícipes, no combate da pandemia do Coronavírus – COVID 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

1.1 A COMPROMISSÁRIA se compromete a cumprir o Decreto Municipal nº 42.098, de 27/04/2020 e suas alterações, bem como as seguintes obrigações:

- I - afixar na entrada do templo a lotação máxima do local correspondente a 1 (uma) pessoa a cada 3m² (três metros quadrados);
- II - disponibilizar medição da temperatura dos frequentadores na entrada do local (a partir de 10/05/2020);
- III - respeitar permanência de, no máximo, 40min (quarenta minutos), incluído 5min (cinco minutos) para entrada e 5min (cinco minutos) para saída;
- IV - proibir acesso de pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde;
- V - disponibilizar álcool 70% para higienização na entrada do templo;
- VI - garantir a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os presentes, exceção para cônjuges e menores acompanhados pelos pais;
- VI - as celebrações deverão ocorrer com a interdição de 2 (dois) a cada 3 (três) assentos fixos ou móveis;
- VII- exigir aos participantes a utilização da máscara;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

2.1 O COMPROMITENTE se compromete a autorizar a realização de reuniões da **COMPROMISSÁRIA**, desde que preenchido todos os requisitos fixados na Cláusula



Primeira, bem como fiscalizar a **COMPROMISSÁRIA** para evitar aglomerações, inclusive no que concerne a entrada e a saída dos participantes em reuniões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

3.1 A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a garantir o total cumprimento de suas obrigações, mediante a realização das contrapartidas fixadas;

3.2 Eventual impossibilidade de cumprimento deste **TERMO**, por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, deverá ser comunicada pela **COMPROMISSÁRIA** ao **COMPROMITENTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo haver alteração mediante Termo Aditivo;

3.3 O atendimento às obrigações previstas neste **TERMO** não exime a **COMPROMISSÁRIA** de eventualmente garantir, no futuro, outras exigências legais, ou condicionantes, desde que comprovadamente necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do **TERMO** terá suas atividades suspensas até que novo compromisso seja firmado. E, em caso de reincidência, no descumprimento de qualquer de suas **CLÁUSULAS**, considera-se rescindido de pleno direito o **TERMO DE CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, sem prejuízo de aplicação das penalidades e sanções previstas neste termo e nas legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo o presente **TERMO**. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Obs: enviar o documento preenchido e assinado para: covid.procuradoria@gmail.com

Betim, ____ de _____ de 2020.

Bruno Ferreira Cypriano
Procurador-Geral do Município

Representante Legal do Estabelecime